

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 117/2025

Uberlândia, 12 de agosto de 2025.

A/C

ASSIS & SHIMADA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
laerte@geoprata.com.br
AV LAERTE CANEDO, N° 1800 – BAIRRO: ARARAS
Monte Carmelo/MG
CEP: 38.500-000

Assunto: **Ofício de indeferimento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0015627/2025-21].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0015627/2025-21, da empresa Empreendedora **Assis & Shimada Empreendimentos Agrícolas Ltda**, alusivo ao requerimento de “intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP”, da Fazenda **Pryscilla** - matrícula nº. **15.611, 15.612, 15.584, 15.502, 15.610, 15.596, 15.609, 15.593, 15.613, 15.515, 15.503, 15.594, 15.501, 15.595, 15.592 e 15.614**, localizada no município de **Monte Alegre de Minas/MG**, pelos motivos expostos na parecer único em anexo.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Cristina Santos Ferreira, Gerente**, em 12/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120296776** e o código CRC **D9A4563B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015627/2025-21

SEI nº 120296776

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP